



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4103

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 27/08/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 99/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária de Atoleiro, Salto e Adjacências".

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 03

espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
ct: 25.2
ordem: 04
nº fls: 17



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 99/96

AUTOR: Vereador José Gonzaga Pereira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ATOLEIRO , SALTO E ADJACÊNCIAS.

MOVIMENTO

1 Recebido em 27.08.96
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em regime de urgência - 24.09.96.
4 A sanção - 24.09.96
5 Arquivado -
6

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

J. Cunha
PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ATOLEIRO, SALTO DE ADJACÊNCIAS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 00.644.227/0001-70, com sede na localidade rural de Atoleiro, neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1996

Vereador José Gonzaga Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *legislacao*
e justicia

EM 27 DE agosto DE 1996

Assinatura
PRESIDENTE

E' legal e constitucional.

Li pa Xavim

Assinatura
por P.

Eduardo Nelim

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSAO POR

EM 27 DE setembro DE 1996

Assinatura
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 27 DE setembro DE 1996

Assinatura
PRESIDENTE